

28

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
Presidente do CEE**

Homologo  
Em 11 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 1282893****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.758/2024**

**Renova o credenciamento da Cooperativa Educacional de Linhares - CEL, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 8.258/2024 (Processo E-docs nº. 2022-3MJBB/CEE-ES nº. 076/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-03-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento da Cooperativa Educacional de Linhares - CEL, situada na Rua Luiz Poltroniere, s/nº, Bairro Três Barras, município de Linhares, ES, mantida pela Cooperativa Educacional de Linhares - CEL, CNPJ nº. 36.023.422/0001-20, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Renovar a autorização da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2021.

**Art. 4º** O mantenedor deverá incluir no CNPJ o nome fantasia da instituição.

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

**PORTRARIA Nº 083-R, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**Cria o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Governador Gerson Camata e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no Processo E-Docs nº 2024-Q9JNV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no CEEFMTI Governador Gerson Camata, código INEP 32007876, conforme Anexo

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Março de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
Presidente do CEE**

Homologo  
Em 11 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 1282897****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.759/2024**

**Indefere a solicitação de autorização para oferta do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, no Centro de Educação Básica e Profissional Castelo Branco.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 8.088/2023 (Processo E-docs nº 2023-5NGZF/CEE-ES nº 180/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização da oferta do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária na modalidade Educação à Distância - EaD, com 160 (cento sessenta) vagas anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no Centro de Educação Básica e Profissional e Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - FUNAM, CNPJ nº 20.533295/0001-79.

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
Presidente do CEE**

Homologo  
Em 11 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 1282901**

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Março de 2024.

Único desta Portaria, a partir do 1º semestre letivo de 2024.

**Art. 2º** O turno de funcionamento e o número de vagas listados no Anexo Único desta Portaria poderão ser alterados, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovados pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do 1º semestre letivo de 2024.

Vitória/ES, 13 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 083-R, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Item	Unidade Escolar	Modalidade EJA	Nº de Vagas Semestrais	Turno	Organização Curricular	Endereço completo	SRE
1	CEEFMTI Governador Gerson Camata	Ensino Fundamental - 1º Segmento	120	Noturno	OC-48	Rua João Izoton Filho, km 05, S/N - São Vicente - São Gabriel da Palha - ES, 29780-000	Nova Venécia
2		Ensino Fundamental - 2º Segmento	120	Noturno	OC-52		
3		Ensino Médio	120	Noturno	OC-56		

**Protocolo 1282859**

#### PORTRARIA Nº 345-S, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-4WJRG,

##### RESOLVE:

**LOCALIZAR**, a partir da publicação, **MELINA SIMÕES LEÃO**, nº funcional 4739680, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Catharina Chequer, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35, da Lei Complementar nº 46, publicado no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 12 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1282866**

#### PORTRARIA Nº 346-S, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2023-CKP95,

##### RESOLVE:

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir de 31/01/2024 até 31/01/2025, **ISRAEL DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, MaPB, nº funcional 3126013, vínculo 9, na EEEFM Honório Fraga, no município de Colatina, nos termos do §4º do art. 6º, da Lei

Complementar nº 928/2019.

Vitória, 12 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1282870**

#### PORTRARIA Nº 347-S, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021-VGL1T,

##### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir da publicação, **JANAINA BONI PETRI**, nº funcional 2877660, vínculo 17, da função de Diretor Escolar do Consórcio São Gabriel da Palha.

**Art. 2º DESIGNAR**, de acordo a Portaria nº 075-R, de 29/02/2024, publicada no Diário Oficial de 01/03/2024, **JANAINA BONI PETRI**, nº funcional 2877660, vínculo 17, para exercer a função de Diretor Escolar, nas escolas consorciadas EEUEF Alto Valério, EEUEF Fazenda São Geraldo, EEUEF Fazenda Amorim, EEUEF Córrego do Pavão e EEUEF Nova Jerusalém, que formam o Consórcio Vila Valério, FGDE 01, a partir da publicação.

Vitória, 13 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1282874**